

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL – ANO BASE 2023

### FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS

CNPJ nº 59.764.555/0001-52

#### 1. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Fundação de Ensino Octávio Bastos (FEOB), entidade fundacional de direito privado, com atividade preponderante na área educacional, com sede e foro na Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, n.º 2439, Jardim Nova São João, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inicialmente denominada Fundação Sanjoanense de Ensino, conforme escritura pública de instituição lavrada em 4 de novembro de 1965, junto ao 1º Cartório de Notas e Anexos, livro 199, folhas 29 a 40, com alteração nominal registrada em 23 de agosto de 1968, sob o número 133, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Imóveis.

É uma instituição sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida por estatuto próprio e pelas leis a ela aplicáveis, que destina integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, a título de lucro ou participação no seu resultado, sob nenhuma forma ou pretexto.

A FEOB, na observância do princípio da universalidade, tem por finalidade:

- I - Oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- II – Oferecer e desenvolver cursos de especialização, pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, e outras modalidades previstas em lei;
- III – estimular atividade de pesquisa científica cultural e o desenvolvimento nas áreas de educação, saúde, assistência social e preservação ambiental;
- IV - Oferecer e desenvolver a educação técnica em nível superior, o ensino profissional e profissionalizante;
- V - Oferecer e desenvolver a educação básica formada pelos ensinos infantil, fundamental e médio;
- VI - Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social, por meio da educação moral e cívica;
- VII - Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- VIII – Proporcionar o aperfeiçoamento do homem e da sociedade, através da educação;
- IX - Promover ações de proteção e promoção da família;

X - Apoiar instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias de colaboração ou instrumentos de ajustes de colaboração ou convênios ou contratos, promovendo atividades com outras instituições, mantendo intercâmbios educacionais, culturais, assistenciais, beneficentes e informativos;

XI - Amparar e assistir pessoas socialmente excluídas e/ou com vulnerabilidade social, por meio de auxílio financeiro e/ou material e de ações educacionais; e

XII - Promover ações beneficentes, filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social.

A FEOB cumpre suas finalidades por meio de sua mantida, organizada, administrada e gerida na forma de seus respectivos regimentos ou normas emanadas pelo Conselho Curador.

## **1.1. Área de abrangência do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB**

A atuação da UNIFEOB se dá preponderantemente na região leste do Estado de São Paulo e sul de Minas Gerais, atendendo o público em geral e com atenção à estudantes que apresentam maior vulnerabilidade social.

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

### **2.1 Da gratuidade na educação superior**

O UNIFEOB planejou, para o ano de 2023, 03 (três) Programas de Concessão de Bolsas de Estudo, para os cursos de graduação, com a proporção de 01 (um) estudante bolsista integral para 05 (cinco) pagantes. São eles: Vestibular Social, Programa SIMBIA e Programa melhor aluno da escola pública (Parceria com o Rotary Club).

Os programas têm por finalidade propiciar ao estudante em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, inclusive de seu grupo familiar, oportunidade para um ensino de qualidade.

Eles estão em conformidade com os critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187/2021 que disciplina a Certificação da Mantenedora como Entidade Beneficente de Assistência Social e com o que é exigido quanto à universalidade da oferta e um rigoroso sistema de classificação dos candidatos no que tange seu perfil socioeconômico de carência.

Durante o processo de análise dos pedidos de bolsa, as principais vulnerabilidades sociais observadas são:

- Baixa renda familiar;
- Trabalho informal, sem segurança de rendimento;

- Baixo grau de escolaridade dos membros do grupo familiar, que dificulta o acesso ao trabalho;

O acesso do candidato ao curso universitário, possibilita à família a busca por melhores condições de vida, por meio do acesso ao emprego, presentes na realidade em que estão inseridos.

Desta forma, os alunos e suas famílias desenvolvem suas capacidades humanas, tornando-se pessoas autônomas para assumir seu protagonismo, reduzindo assim as principais vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos.

### **2.1.1 Vestibular Social**

O Programa Vestibular Social foi criado para o preenchimento das vagas remanescentes em seus cursos, por meio da concessão de bolsas integrais a estudantes que passam por processo seletivo e comprovam sua vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os mesmos critérios de avaliação utilizados pelo PROUNI. Essas bolsas são utilizadas, quando necessário, para atingir a proporção de bolsas de estudos exigidas pela Lei Complementar de nº 187/2021, respeitando a proporção de bolsistas integrais conforme determina o art. 20 da referida lei.

### **2.1.2 Programa “Simbia”**

O programa “Simbia”, inicialmente intitulado “Quero Estudar”, foi implantado na IES, no início de 2019. O programa consiste no ingresso ao ensino superior de jovens com alto potencial acadêmico e que atendam aos critérios socioeconômicos pré-definidos em convergência com os preceitos da Lei Complementar 187/2021 e decreto 11.791/2023, respeitando a vocação de cada estudante, que tem a liberdade para escolher a graduação que irá cursar. Baseado em uma relação de confiança e gratidão, acredita-se que esses estudantes se tornarão profissionais de sucesso e quando concluírem seus estudos poderão retribuir voluntariamente para que outros estudantes - nestas mesmas condições - tenham a oportunidade de ingressar no Ensino Superior. Esse gesto solidário visa criar um ciclo virtuoso, proporcionando que outras pessoas também possam desfrutar da mesma oportunidade. Dessa forma, o Simbia não apenas abre portas para o ensino superior, mas também cultiva uma cultura de apoio e colaboração, fortalecendo a rede de oportunidades educacionais para as gerações futuras.

### **2.1.4 Critérios para a concessão de bolsas de estudos**

A prática da concessão de gratuidade do UNIFEOB no exercício de 2023 foi fundamentada nos preceitos da Lei Complementar de nº 187/2021, que beneficia o estudante de acordo com a renda per capita do grupo familiar, conforme a análise socioeconômica. A referida renda per capita é baseada no valor fixado para o salário-mínimo vigente na data base da análise da assistente social.

Os Programas de Bolsas de Estudo, devidamente instituído pela IES, é normatizado por edital e pelo Regulamento do programa de bolsas de estudos UNIFEQB. Semestralmente, este documento é divulgado de forma que os requerentes tenham ciência dos requisitos e do processo de concessão das Bolsas.

Estes programas fazem parte das atividades filantrópicas da instituição e têm o objetivo de beneficiar estudantes que preencham os requisitos, conforme critérios aprovados pela direção em acordo com a legislação.

Desta forma, para se inscrever na Bolsa de Estudos Integral 100% (cem por cento) a família tem que possuir renda per capita igual ou inferior a 1 1/2 (um e meio) salário mínimos e para Bolsas Parciais de 50% (cinquenta por cento) a família deve possuir renda per capita igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

**Todas as Bolsas Concedidas pela entidade observam a universalidade de atendimento na área da educação**, ou seja, a seleção de bolsistas é segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, sendo vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil.

### 3. RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDO

Educação Superior	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	4.982	85.222.778
Bolsas integrais Prouni	-	-
Bolsas integrais (recursos próprios) - LC 187/2021	548	9.612.444
Bolsas integrais (Pós graduação strictu sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas integrais	1	3.238
Bolsas parciais 50% Prouni	-	-
Bolsas parciais 50% (recursos próprios) – LC 187/2021	1.139	6.800.360
Bolsas parciais 50% (Pós graduação strictu sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas parciais (descontos comerciais)	57	380.292
Benefícios complementares (especificar o tipo)	-	-
Alunos inadimplentes – Art. 24 § 2º da Lei Complementar 187/2021	-	-

#### 4. FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Conforme o artigo 86 do Estatuto da Fundação de Ensino Octávio Bastos, os recursos são provenientes de:

I - receitas de anuidades, semestralidades, mensalidades, taxas, emolumentos, contribuições escolares e outras;

II - receitas de suas atividades educacionais, culturais e de assistência social;

III - rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;

IV - receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;

V - convênios beneficentes e filantrópicos;

VI - auxílios e subvenções dos poderes públicos;

VII - donativos de pessoas físicas;

VIII – donativos de pessoas jurídicas;

IX - receitas decorrentes de atividades meio;

X – receitas de rendimentos de aplicações financeiras;

XI – receitas de aluguéis; e

XII - eventual receita, renda ou rendimento.

São João da Boa Vista, 22 de abril de 2024.

jose.roberto@unifeob.edu.br

Assinado  
 José Roberto Almeida Junqueira  
D4Sign

---

**José Roberto Almeida Junqueira**

**Reitor – Representante Legal**

**CPF: 061.988.278-60**

## Relatório de execução das atividades 2023 pdf

Código do documento ca146112-aa0f-4a3e-b0db-fb71ce27f7a7



### Assinaturas



José Roberto Almeida Junqueira  
jose.roberto@unifeob.edu.br  
Assinou

*José Roberto Almeida Junqueira*

### Eventos do documento

#### 23 Apr 2024, 11:44:42

Documento ca146112-aa0f-4a3e-b0db-fb71ce27f7a7 **criado** por CAMILA DE CÁSSIA TOZATTO FABBRIS (e4d9d0f6-b038-4d55-b92f-7091f4cfe3d6). Email:camila.tozatto@unifeob.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-23T11:44:42-03:00

#### 23 Apr 2024, 11:45:40

Assinaturas **iniciadas** por CAMILA DE CÁSSIA TOZATTO FABBRIS (e4d9d0f6-b038-4d55-b92f-7091f4cfe3d6). Email:camila.tozatto@unifeob.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-23T11:45:40-03:00

#### 23 Apr 2024, 12:00:29

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA **Assinou** (eb1bcbc4-c056-4583-a71f-b16073a61d2f) - Email: jose.roberto@unifeob.edu.br - IP: 189.108.219.66 (189-108-219-66.customer.tdatabrasil.net.br porta: 49018) - **Geolocalização: -21.9673293 -46.7714394** - Documento de identificação informado: 061.988.278-60 - DATE\_ATOM: 2024-04-23T12:00:29-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):bd0f6a523333eb16cf6f6ecd086f1c57f5439ac6d4ee46ed1d9e962bffa69316

(SHA512):fd1219d6b986e842a43635cd274e723471e86dbb07045b056e2f76e13a29db44ad2a0eb791c5169b9e2680eaf5b5c7b1e943981f7392d18041bb4bb3a17e9e1c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**